



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET Conexões de Saberes Populações do Campo e Saúde: Afirmações de Direitos (PET MAIS SAÚDE)

Edital Nº 01/2019

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) dos cursos de graduação do *Campus* Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Conexões de Saberes Populações do Campo e Saúde: Afirmação de Direitos (PET MAIS SAÚDE).

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET conexões de Saberes Populações do Campo e Saúde: Afirmações de Direitos - PET MAIS SAÚDE (Interdisciplinar), do *Campus* Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, Ituiutaba-MG, foi aprovado pelo MEC/SESu/SECADI em 2010. Sob a orientação de uma Tutora, são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, exclusivamente para estudantes oriundos de comunidade do campo ou quilombola (Lote H do Edital nº 9 PET 2010 – MEC/SESu/SECADI).

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;



- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

- 2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.
- 2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Pré-requisitos gerais

- 3.1.1 Considerando a Natureza do Programa de Educação Tutorial, Conexão de Saberes, serão selecionados discentes de todos os cursos de graduação do *Campus* Pontal: **Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Física, Geografia, História, Matemática, Pedagogia, Química e Serviço Social**, que estejam cursando regularmente, no 1º semestre letivo de 2019, do 2º ao 4º período para cursos de graduação com tempo mínimo de integralização de 8 semestres e do 2º ao 6º período para cursos de graduação com tempo mínimo de integralização de 10 semestres.
- 3.1.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo em um dos onze Cursos de graduação do Campus Pontal, UFU.
- 3.1.3 Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).
- 3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.
- 3.1.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60% (sessenta por cento).
- 3.1.6 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

3.2 Pré-requisitos específicos (eliminatórios e/ou classificatórios)

- 3.2.1 Discentes exclusivamente oriundos e/ou moradores da zona rural ou áreas remanescentes de quilombos (**eliminatório e classificatório**).
- 3.2.2 Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, até o Ensino Médio (**classificatório**).



323 Discentes cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, seja, no valor de no máximo, 3 (três) salários mínimos na data da publicação deste edital (**classificatório**).

324 Discentes provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (**classificatório**).

OBSERVAÇÃO: Os alunos que não se enquadrarem nos critérios gerais e específicos eliminatórios deste edital, automaticamente não poderão inscrever-se no processo de seleção.

3.3 Documentação a ser entregue no ato da inscrição

331 Formulário de Inscrição preenchido (**ANEXO I**);

332 Curriculum Vitae com documentação comprobatória e tabela de pontuação do Curriculum Vitae preenchida (ANEXO II)

333 Histórico Escolar com CRA Geral;

334 Declaração de disponibilidade horária de 20 horas semanais;

335 Termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados; e

336 *Check list* (**ANEXO III**)

Observação: Além dos documentos aqui listados, o(a) candidato(a) podem apresentar os seguintes documentos:

3.4 Comprovações dos pré-requisitos específicos (eliminatórios e/ou classificatórios):

341 Comprovações (ou declaração) de renda dos pais ou responsáveis legais (**classificatório**);

342 Comprovações (ou declaração) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais (**classificatório**);

343 Comprovações de residência (ou declaração) em nome do discente, de seus pais ou responsáveis legais da sua origem de residência ou atual residência na zona rural, área remanescente de quilombos, área de assentamento ou ribeirinha (**eliminatório**); e

344 Comprovações que estudou em escola pública ou foi bolsista em escola particular (**classificatório**).

3.5 Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

351 Declarações de próprio punho somente serão aceitas nas seguintes situações:

a) Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai, responsável ou pelo aluno(a) candidato(a).

b) Quando não houver documento que comprove o local de origem ou residência do(a) candidato(a) na zona rural, áreas remanescentes de quilombos, áreas de assentamento e ribeirinhas. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel,



informando que o(a) candidato(a) reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o aluno apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço, bem como assinatura do declarante.

c) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do(a) candidato(a). Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais, informando o nível de escolaridade dos pais.

3.5.2. As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;

3.5.3 O(a) aluno(a) que não preencher corretamente a ficha de inscrição será desclassificado(a);

3.5.4 A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento listado nos itens 3.3 implicarão na não realização da inscrição do candidato, pois são documentos obrigatórios.

3.6 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, na Secretaria do Curso de Graduação de Ciências Biológicas do *Campus* Pontal, nos dias **10 e 11 de abril de 2019** das **14:00 às 17:00 horas**. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Informações na sala do PET ou e-mail petmsaude@gmail.com com cópia para japovh@ufu.br.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 Número de vagas: 2 para alunos bolsistas e 4 não bolsistas.

4.2 Critérios de seleção. Todas as etapas do processo seletivo acontecerão nas dependências do *Campus* Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, em Ituiutaba-MG.

4.3 A seleção será realizada em quatro etapas, assim descritas:

1ª etapa (análise de documentos):

I - Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios; e

II- Análise dos demais documentos comprobatórios e classificatórios.

2ª etapa:

I - Análise do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico/CRA

(eliminatória/classificatória); e

II- Análise do *Curriculum Vitae* **(classificatória)**.

a) Serão pontuadas as atividades desenvolvidas pelo aluno durante toda sua vida do candidato. A pontuação dos títulos será realizada de acordo com a tabela apresentada no ANEXO II deste documento;

b) O candidato deverá preencher a tabela de pontuação dos títulos com a pontuação atingida pelo seu currículo e deverá entregá-la no ato da inscrição; e

c) Se um dos candidatos ultrapassar a pontuação máxima de 100 pontos na análise o *Curriculum Vitae*, este receberá 30 pontos e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

3ª etapa:

I - Redação.

a) O candidato fará a leitura de um texto motivador para desenvolver a construção de uma redação dissertativa-argumentativa em modalidade escrita formal da língua portuguesa.

b) A redação ocorrerá no dia **15/04/2019 às 14:00, na sala 318 do bloco B, Campus** Pontal, Ituiutaba, MG, no qual, os candidatos terão no máximo 2h e 00 minutos para ler o texto e desenvolver a redação.

c) A pontuação desta etapa será atribuída pela comissão de seleção e terá o valor de 0,00 a 25,00 pontos.

4ª etapa:

I - Seminário em grupo.

a) Os candidatos serão alocados em grupos de até 3 pessoas e cada grupo deverá preparar e



apresentar um seminário, com duração de 30 (trinta) à 40 (quarenta) minutos, versando sobre o uma das atividades do planejamento anual do PET Mais Saúde de 2019.

- b) O planejamento encontra-se publicado no site do grupo, conforme link <https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude>.
- c) No dia 15/04/2019, após a redação serão divididos os grupos e definido sobre qual atividade do planejamento cada grupo irá apresentar o seminário e horários.
- d) As apresentações irão ocorrer no dia **16/04/2019 na sala 318 do bloco B** do *Campus Pontal*, a partir das 14:00 horas.
- e) Cada candidato será avaliado quanto a sua capacidade de se expressar em público, de trabalhar em equipe, de pesquisar, organizar e expor conceitos de forma clara e coesa.

4.4. Seleção dos alunos

A seleção dos alunos para o PET Mais Saúde, deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital. Serão selecionados os alunos que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios do quadro a seguir. Adicionalmente, serão considerados os critérios estabelecidos no item 3.4 do presente edital. O(a) candidato(a) que não atingir 60% de aproveitamento no somatório das avaliações será desclassificado.

4.5. Critérios

Critérios	Pontuação
4.5.1 Soma de renda dos pais ou responsáveis	10,0*
4.5.1.a Até um salário mínimo	10,0
4.5.1.b Acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	6,0
4.5.1.c Acima de dois salários mínimos e até quatro salários mínimos	4,0
4.5.2 Escolaridade dos pais ou responsáveis	10,0*
4.5.2a Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino fundamental.	10,0
4.5.2b Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino médio.	5,0
4.5.3 Alunos provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular	5,0
4.5.4 Redação. Pontuação atribuída ao texto elaborado pelo candidato.	25,0**
4.5.5b Coerência e coesão quanto a temática proposta.	10,0
4.5.5c Conhecimento da estrutura do texto argumentativo	10,0
4.5.5d Elaboração de propostas de resolução para o problema abordado.	5,0
4.5.5 Seminário. Pontuação atribuída ao seminário.	20,0**
4.5.5a Organização do grupo quanto a apresentação e divisão do tempo.	10,0
4.5.5b Coerência e coesão quanto a temática proposta.	5,0
4.5.5c Desenvolvimento do candidato quanto a oratória e a postura na apresentação.	5,0
4.5.6 Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (será considerado todo histórico de vida do estudante)	30,0**
TOTAL	100 pontos



*Pontuação máxima para o critério.

**Valores referentes à pontuação máxima, podendo a nota ser menor que esse valor, dependendo do desempenho do(a) candidato(a).

4.6 Em caso de empate, será priorizado o aluno que apresentar maior pontuação no item 4.5.1. Caso o empate persista, será priorizada a pontuação do item 4.5.2. E, persistindo, ainda, o empate será utilizada a média geral obtida junto ao histórico escolar.

5 COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção será composta pela tutora, 3 professores, um de cada unidade acadêmica do *Campus* Pontal/UFU e dois alunos do PET Mais Saúde.

6 RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Divulgação do resultado: **28 de abril de 2019**, fixado no mural do PET, bloco B, sala 315, site: <http://www.petmaissaude.facip.ufu.br> e facebook: <https://www.facebook.com/petmais.saude>, além disso, será publicado no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br).

6.2 O ingresso no Grupo dos candidatos classificados ocorrerá após homologação do resultado pelo CLAA.

6.3 Este processo seletivo tem validade de 06 meses, a partir da divulgação do resultado.

6.4 Eventual recurso deverá ser interposto nos dias **18 e 19 de abril de 2019**. O candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, na sala do PET Mais Saúde, das 14h às 17h. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

6.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	28/03/2019	Após às 17:00 horas	Bloco D do <i>Campus</i> Pontal/UFU (Mural do PET MAIS SAÚDE, Site da DIRPES, Site e Facebook do Grupo.
Período de inscrição	10 a 11/04/2019	14:00 às 17:00 horas	Sala da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Bloco C.
Publicação do deferimento das inscrições	12/04/2019	Após às 17:00 horas	Bloco D do <i>Campus</i> Pontal/UFU (Mural do PET MAIS SAÚDE, Site e Facebook do Grupo.



Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e dos históricos escolares pela Comissão de Seleção	15/04/2019	Após às 17:00 horas	Bloco B, sala 318
Redação	15/04/2019	14:00 às 16:00 horas	Bloco B, sala 318
Seminários	16/04/2019	14:00 às 17:00 horas	Bloco B, sala 318
Divulgação do resultado	17/04/2019	Após às 17:00 horas	Bloco D do Campus do Pontal/UFU (Mural do PET MAIS SAÚDE, Site da DIRPES, Site e Facebook do Grupo.
Período para recurso	18 e 19/04/2019	--	Sala do Grupo PET MAIS SAÚDE: Bloco B, Sala 315
Resultado final	22/04/2019	Após às 17:00 horas	Bloco D do Campus do Pontal/UFU (Mural do PET MAIS SAÚDE, Site da DIRPES, Site e Facebook do Grupo.

8 INFORMAÇÕES SOBRE O PET

9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página <http://www.petmaissaude.facip.ufu.br>.

Ituiutaba, 28 de março de 2019.


JULIANA APARECIDA POVH
TUTORA PET MAIS SAÚDE



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

O(a) discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do edital n. 01/2019 vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista e Não Bolsista do PET Conexões de Saberes Populares do Campo e Saúde: Afirmção de Direitos (PET MAIS SAÚDE) *Campus* do Pontal, UFU.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação - Pai:		
Mãe:		
Endereço dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
Endereço Residencial do(a) candidato(a):		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Ituiutaba, de abril de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

Via PET

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Edital Nº: 01/2019

Processo Seletivo: Bolsistas e não bolsistas PET Conexões de Saberes Populares do Campo e Saúde: Afirmção de Direitos (PET MAIS SAÚDE)

Horário:

Assinatura de recebimento:

Via Candidato



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Participação em palestra	1	
Apresentação de palestra	5	
Participação em evento científico (congressos, semanas acadêmicas, oficinas e feiras de pesquisa)	3	
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico internacional	6	
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico internacional	5	
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento regional e nacional	5	
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico regional e nacional	4	
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento local	4	
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico local	3	
Participação em minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas/ aula	2	
Apresentação de minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas/ aula	6	
Participação em Grupos de Estudo	2 a cada semestre	
Monitoria de disciplinas do curso de graduação (semestral)	4	
Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIEX, PEIC, PIBEG, PIBID, etc.)	10	
Publicação de artigo em periódicos científicos indexados	10	
Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados	7	
Publicação de trabalho completo em evento científico	7	
Publicação de resumo expandido em evento científico	5	
Títulos e prêmios (menção honrosa)	2	
Organização de eventos	1 a cada 20 horas	
Curso de Língua Estrangeira com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	1 a cada 100 horas	
Curso de Informática com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	1 a cada 50 horas	
Curso Técnico e profissionalizante	10	
Atividade Cultural (apresentação de teatro, dança, música, etc) – máx. 5 pontos	1	
Representação estudantil em Centros ou Diretórios Acadêmicos, Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU (máx. 10 pontos)	5 por ano	
Projetos de ensino (PIES, PROSIGA) – (máx. 10 pontos)	5 por semestre	
Outras atividades, a critério da Comissão de Seleção. Máximo de duas atividades	10 pontos	
TOTAL		



ANEXO III (o *check list* deve ser preenchido e colado na frente do envelope com os documentos)

CHECK LIST PARA INSCRIÇÃO

Documentação	Comprovação	Caráter	✓
Formulário de Inscrição preenchido Anexo I	--	eliminatório	
Curriculum Vitae com documentação comprobatória	--	eliminatório	
Histórico Escolar com CRA Geral	--	eliminatório	
Declaração de disponibilidade horária de 20 horas semanais	--	eliminatório	
Termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados	--	eliminatório	
Pré-requisitos específicos			
Oriundo zona rural ou áreas remanescentes de quilombos	Comprovante de residência em nome do aluno, de seus pais ou responsáveis legais.	eliminatório	
Escolaridade dos pais	Comprovante (ou declaração) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais.	classificatório	
Renda mensal dos pais	Comproventes de renda dos pais ou responsáveis legais.	classificatório	
Alunos provenientes de escolas públicas	Documento comprobatório de que estudou em escola pública ou foi bolsista em escola particular.	classificatório	